

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0721588-97-2021.8.07.0007

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 11:20h. e no endereço: QSA 25 Lts 11 e 12, Taguatinga-DF,

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 2ª Vara/Juizado Esp. Cível Tq do Distrito Federal, requerido por JULIA DA SILVA JANTAS BASTOS contra ESPAÇO CAMPUS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME para o pagamento da quantia de R\$ 5.308,08 (cinco mil, trezentos e oito reais e oito centavos)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adjacente caracterizado(s): (02) dois aparelhos de ar condicionado marca CARRIER, potência 60.000 btu, sem controle remoto e desinstalados. Obs: os aparelhos não são compostos pelas mangueiras e demais itens de instalação, mas apenas pelo aparelho e respectiva condensadora. BEM QUE AVALIO, CADA, EM R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do Sra. Ritamar da Silva Diniz, RG 3.209.574 SSP-DF o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Oficial de Justiça - Avaliador

Andrea D. Trazzi  
mat TJDF 311.236

Ritamar da Silva Diniz  
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei. e da Avaliação

Brasília, 30 de agosto de 22

Oficial de Justiça - Avaliador